



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (37) 3355-1278
Adm.: 2025/2028

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03 / 2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
FAZEM DAIANE FERREIRA DA SILVA COSTA E CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**, CNPJ nº 05.608.436/0001-81, neste ato representada pelo Presidente em exercício Reinaldo de Souza Lopes, na cidade de Doresópolis (MG), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DAIANE FERREIRA DA SILVA COSTA** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 091.853.396-10, portadora do RG MG – 15.189.686, residente e domiciliada na Rua João Gomes Sobrinho, nº 165, centro, Doresópolis / MG, CEP: 37.926-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este contrato administrativo, a **CONTRATADA** ficará lotada, temporariamente, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, com carga horária e vencimento de acordo com o ANEXO I da Lei Municipal nº 938 / 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado pelo período compreendido entre o dia 02/01/2025 a 30/06/2025, dado à sua emergência e excepcionalidade até a realização do concurso público, em razão da necessidade de funcionamento das instituições públicas essenciais ao Estado Democrático de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: As atribuições que deverão ser realizadas pela **CONTRATADA** são as constantes no ANEXO III. 4 da Lei Municipal nº 938 / 2023.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer atribuição do cargo pela contratada acarretará na rescisão imediata do presente contrato.

RD Lopes Daiane Ferreira da Silva Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (37) 3355-1278
Adm.: 2025/2028

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido pela parte interessada, desde que comunique a outra, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma.

Doresópolis, 2 de janeiro de 2025.

Reinaldo de Souza Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

REINALDO DE SOUZA LOPES

PRESIDENTE/CONTRATANTE

Daiane Ferreira da Silva Costa

DAIANE FERREIRA DA SILVA COSTA

CPF SOB O N.º 091.853.396-10

CONTRATADA

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28.

Data da disponibilização: 09/01/25

Data da Publicação: 09/01/25

hamb